

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 6.385 de 23 de Maio de 2013

Autoriza a assinatura de Convênio dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PROSSEGUIR DE ARAXÁ – ASSEPA**, inscrita no CNPJ nº 10.758.975/0001-37, sediada na Praça São Domingos nº 353, sala 15, no Centro desta cidade de Araxá, reconhecida como Utilidade Pública pela Lei nº 5.507 de 01 de julho de 2009, no sentido de conceder-lhe uma contribuição cujo valor será de até R\$2.000,00 (dois mil reais), a serem pagos em parcela única no ato da assinatura do termo, visando a manutenção das atividades beneficentes prestadas por aquela entidade à portadores de debilidade motoras.

Parágrafo único – Fica fazendo parte integrante desta Lei o Termo de Convênio firmado em decorrência da presente autorização.

Art. 2º – Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados recursos da ficha orçamentária número 132.

Art. 3º – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Casa da Cidadania em 21 de Maio de 2013.

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS



Av. Joao Paulo II, 1200 - Guilhermina Vieira Chaer
38184-122, Araxa-MG
Telefone (34)3612-6900
camara@camaraaraxa.mg.gov.br